

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 32/2017/PRE
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS DO CURSO DE MEDICINA

Estarão abertas, das 9 horas do dia **06 de outubro de 2017** às 18 horas do dia **31 de outubro de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de oito (8) vagas para o 5º ano (9º período) do Curso de Medicina da UFV.

1 DAS VAGAS

A UFV oferecerá **oito (8) vagas** para preenchimento pelo Processo Seletivo, **exclusivamente para o 5º ano do curso de Medicina (9º período)**, as quais serão preenchidas pela ordem de classificação. Não será permitida a matrícula dos aprovados em qualquer outro ano ou período do curso de Medicina.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente poderão inscrever-se no Processo Seletivo de Vagas Ociosas do Curso de Medicina os candidatos que estejam matriculados em curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo MEC e que atendam às seguintes condições:

2.1.1 Tenham cursado com aprovação todas as disciplinas do 1º ao 4º ano (1º ao 8º período) do curso de Medicina em sua instituição de origem e estejam aptos a iniciar o estágio, nos termos da Diretriz Curricular Nacional para os Cursos de Graduação em Medicina - Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014.

2.1.2 Estejam cursando o último semestre do 4º ano do curso de Medicina (8º período), tendo sido aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 7º período em sua instituição de origem e estejam aptos a iniciar o estágio, nos termos da Diretriz Curricular Nacional para os Cursos de Graduação em Medicina - Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014. Se o candidato for convocado para a matrícula, a reprovação em disciplina(s) do 4º ano (8º período) implicará a perda automática da vaga no curso de Medicina da UFV.

2.2 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, de 9 horas do dia **06 de outubro de 2017** às 18 horas do dia **31 de outubro de 2017**, horários oficiais de Brasília (DF).

2.3 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deverá ser retirado no período de **10 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>. O CDI representa a formalização de sua inscrição e será exigido como documento para acesso ao local de prova. O CDI não será enviado pelo correio.

2.4 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição. Serão consideradas nulas, não tendo o candidato direito a ressarcimento da taxa paga, as inscrições que não estiverem instruídas com todas as informações exigidas ou que contiverem informações inverídicas ou, ainda, que forem pagas após o dia **03 de novembro de 2017**.

2.5 O candidato deverá enviar ou entregar, até o dia **03 de novembro de 2017**, o Histórico Escolar Completo e a Matriz Curricular do Curso de Medicina de sua instituição de origem, devidamente assinados e carimbados (cópia e original ou cópia autenticada), para o seguinte endereço:

Departamento de Medicina e Enfermagem da UFV
Secretaria do curso de Medicina
Av. P. H. Rolfs, s/n – Campus Universitário - 36570-900 – Viçosa (MG)

2.5.1 Os documentos deverão ser entregues ou postados em envelope pardo, devidamente identificado com o número provisório de inscrição e o nome completo do candidato até a data de **03 de novembro de 2017**.

2.5.2 A documentação apresentada para a comprovação das condições descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 será analisada por uma Comissão constituída especificamente para esse fim que emitirá parecer de homologação da inscrição.

2.5.3 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de ter cursado com aprovação todas as disciplinas da matriz curricular do curso de origem até o 4º ano em

curso de Medicina, a Comissão poderá realizar visitas ou estabelecer contato telefônico com as instituições de origem e o MEC.

2.5.3.6 A divulgação do resultado da homologação da inscrição será às 15 horas do dia **13 de novembro de 2017**.

2.5.3.7 O candidato poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado da homologação da inscrição, a partir de 18 horas do dia **13 de novembro de 2017** até às 18 horas do dia **14 de novembro de 2017**.

2.5.3.8 O resultado da análise do recurso especificado no subitem 2.5.3.7 será divulgado a partir de 15 horas do dia **16 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

2.5.3.9 A lista final das inscrições homologadas será divulgada às 18 horas do dia **16 de novembro de 2017**.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 O pagamento será feito por meio de boleto bancário, gerado pelo próprio sistema, ao término da inscrição, em qualquer agência bancária ou, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil.

3.3 O pagamento deverá ser efetuado até o dia **03 de novembro de 2017**, considerando os prazos máximos estabelecidos pelo sistema bancário nacional para a quitação nesta data.

3.4 O Formulário Eletrônico de Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.5 A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.3.

3.5.1 Quatro dias após o pagamento dessa taxa o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, se a mesma foi confirmada.

3.6 O candidato poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa no ato da inscrição, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, no período de **9 horas do dia 06 de outubro de 2017 às 18 horas do dia 20 de outubro de 2017**.

3.6.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no Formulário Eletrônico de Inscrição, clicar no campo “solicitação de isenção da taxa de inscrição”, marcar a opção “sim” e fornecer o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.7 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de Vagas Ociosas do Curso de Medicina, o candidato que:

3.7.1 Estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.7.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.7.2.1 Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.8 Qualquer informação incorreta no Formulário Eletrônico de Inscrição impedirá a consulta à base de dados do CadÚnico, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.

3.9 A UFV consultará o órgão gestor do CadÚnico para a isenção da taxa de inscrição.

3.10 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado oficialmente no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, às **15 horas do dia 27 de outubro de 2017**. A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado da isenção.

3.11 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição a partir das **15 horas do dia 27 de outubro às 15 horas do dia 31 de outubro de 2017**.

3.12 O resultado da análise do recurso especificado no item 3.11 será divulgado a partir das **15 horas do dia 01 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

3.13 Os candidatos que forem considerados integrantes de família de baixa renda serão isentos do pagamento da taxa e sua inscrição será confirmada automaticamente.

3.14 O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida deverá fazer o pagamento da taxa nos termos dos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, cujo boleto será gerado no sistema de inscrição, até o dia **03 de novembro de 2017**.

3.15 É concedido desconto na taxa de inscrição aos dependentes de servidores da UFV mediante solicitação realizada no ato da inscrição, no site <<http://www.pse.ufv.br>>, por meio do preenchimento de formulário eletrônico, **das 9 horas do dia 06 de outubro às 18 horas do dia 20 de outubro de 2017.**

3.16 É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre o resultado da solicitação de isenção ou de desconto na taxa de inscrição.

4 DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

4.1 Nos termos da legislação vigente serão assegurados os atendimentos especializado e específico ao(à) candidato(a) que dele comprovadamente necessitar.

4.1.1 Atendimento especializado: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, discalculia ou com outra condição especial.

4.1.2 Atendimento específico: para gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou pessoa com outra condição específica.

4.2 O(a) candidato(a) que necessite de atendimento especializado ou específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas no subitem 4.1.1 ou a condição especial que motiva a solicitação.

4.2.1 O(a) candidato(a) deverá solicitar também, em campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar.

4.3 Todos aqueles que necessitarem de atendimento especializado, conforme os Decretos nº 3.298, de 1999 e nº 5.296, de 2004, deverão enviar laudo médico com a descrição da condição que motivou a solicitação, o Código correspondente a Classificação Internacional de Doença, a assinatura, o carimbo e a identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, comprovando a deficiência ou a condição especial informada no Formulário Eletrônico de Inscrição e o auxílio ou recurso de que necessita, no período de **06 de outubro a 01 de novembro de 2017** (data da postagem) para o seguinte endereço:

Laudo Médico para Solicitação de Atendimento Especializado e Específico
Departamento de Medicina e Enfermagem
Secretaria do Curso de Medicina
Av. P. H. Rolfs, s/nº – Campus Universitário - 36570-900 Viçosa (MG)

4.4 A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira nos termos do subitem 4.2, observando as seguintes condições e providências:

4.4.1 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.4.2 A UFV não disponibilizará fiscal para a guarda da criança. A ausência de responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.4.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.4.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

4.4.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.5 As solicitações de atendimento especializado e específico indeferidas poderão ser consultadas no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado por meio de uma prova objetiva e uma prova prática.

5.1.1 O conteúdo programático da prova objetiva e da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>> a partir das 9 horas do dia **09 de outubro de 2017.**

5.1.2 A prova objetiva será realizada em Viçosa (MG), no campus da UFV, no dia **03 de dezembro de 2017**, de 8 às 13 horas, com duração de cinco (5) horas.

5.1.2.1 A prova objetiva terá peso 1 e será constituída de 100 questões, com valor total de 100 pontos.

5.1.2.2 A prova objetiva avaliará conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos ao longo da formação correspondente aos quatro (4) primeiros anos (1º ao 8º período) do curso de Medicina.

5.1.2.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova objetiva com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

5.1.2.4 Ao adentrar no recinto designado para realização da prova objetiva, o(a) candidato(a) deverá localizar e posicionar-se na carteira etiquetada com o número de inscrição constante no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), aguardando as instruções para o início da prova. O(a) candidato(a) deverá conferir se os dados constantes na etiqueta afixada na carteira na qual está sentado correspondem aos seus.

5.1.2.5 Após a distribuição do Caderno de Provas e enquanto aguarda autorização para o seu início, o candidato deverá ler cuidadosamente as instruções impressas na capa desse Caderno, as quais são parte deste Edital, devendo os(as) candidatos(as) observá-las e segui-las rigorosamente.

5.1.2.6 Imediatamente após receber a Folha de Respostas da Prova Objetiva, o(a) candidato(a) deverá marcar o número do gabarito correspondente à prova que está fazendo no campo apropriado. Na falta de preenchimento desse campo, a prova do(a) candidato(a) será corrigida de acordo com o gabarito um (1).

5.1.2.7 A Folha de Respostas da Prova Objetiva não poderá ser dobrada, amassada ou conter rasuras e somente será substituída por erro na impressão.

5.1.2.8 A marcação na Folha de Respostas da Prova Objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.2.9 A entrega da Folha de Respostas da Prova Objetiva é de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.2.10 As assinaturas nas Folhas de Presença nas provas objetiva e prática e na Folha de Respostas da Prova Objetiva são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.2.11 No dia das provas, o candidato somente poderá retirar-se do recinto, após decorridas duas horas do início da prova.

5.1.3 A prova prática será realizada em Viçosa (MG), no campus da UFV, no dia **18 de dezembro de 2017**, no horário de 8 às 13 horas, com duração de seis (6) minutos por estação clínica.

5.1.3.1 A prova prática será realizada em seis (6) Estações Clínicas (Formato de OSCE – Objective Structured Clinical Examination/Exame Estruturado de Habilidades Clínicas). Será comum para todos os candidatos, terá o valor de 120 pontos (vinte ponto para cada estação) e peso 2, totalizando de 240 pontos.

5.1.3.2 A banca examinadora em cada estação será constituída de dois professores do Departamento de Medicina e Enfermagem.

5.1.3.2 A nota da prova prática será a média da pontuação atribuída pelos dois professores que integram a banca examinadora de cada estação clínica.

5.1.3.3 Na prova prática serão avaliados conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos ao longo da formação correspondente aos quatro (4) primeiros anos (8º período) do curso de Medicina.

5.1.3.4 A ordem de realização da prova prática obedecerá à classificação na prova objetiva, em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate na pontuação na prova objetiva, será observada a ordem alfabética dos primeiros nomes dos(as) candidatos.

5.1.3.5 Enquanto estiverem aguardando sua vez para a realização da prova prática, os(as) candidatos(as) ficarão alojados em local definido pelo Departamento de Medicina e Enfermagem, sem acesso aos procedimentos da avaliação e sem nenhum tipo de comunicação externa ou uso de materiais eletrônicos ou impressos. O(a) candidato(a) poderá levar alimentos e água para a sala de espera para realização da prova prática.

5.1.3.6 O(a) candidato(a) que tirar 0 (zero) na Prova Prática será desclassificado.

5.1.3.7 Será atribuída nota 0 (zero) na Prova Prática àqueles candidatos que:

5.1.3.7.1 Não cumprirem as tarefas propostas.

5.1.3.7.2 Executarem de modo errôneo as tarefas exigidas na prova prática.

5.2 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e documento de identidade.

5.3 Não será permitido ao candidato portar, nas salas de provas, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como chapéu, boné, viseira, óculos escuros, gorro ou similares.

5.4 Os candidatos de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra ou permitir, quando solicitado, que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.

5.5 Será permitida a utilização de dispositivos de auxílio à audição pelos candidatos com problemas auditivos, desde que comprovada a necessidade de seu uso por meio de laudo médico, o qual deve ser enviado no período de **05 de outubro a 01 de novembro de 2017** (data da postagem) para o seguinte endereço:

Departamento de Medicina e Enfermagem
Secretaria do Curso de Medicina
Av. P. H. Rolfs, s/n – Campus Universitário - 36570-900 – Viçosa (MG)

5.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

5.7 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

5.7.1 Não comparecer para a realização das provas;

5.7.2 For flagrado após o início do período de realização das provas (por qualquer membro da equipe de aplicação ou na inspeção por detectores de metais) na posse de dispositivos eletrônicos relacionados no item 5.3 deste Edital e se comunicar com outros candidatos, usar meios ilícitos ou praticar atos contra a norma e a disciplina durante as provas.

6 DA APURAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Inicialmente será apurada a pontuação obtida pelo candidato na prova objetiva, sendo que a pontuação mínima para classificação é 70% da prova objetiva, ou seja, 70 pontos. Conforme a ordem decrescente dos pontos obtidos, serão selecionados dois (2) candidatos por vaga oferecida, ou seja, dezesseis (16) candidatos, que realizarão a prova prática.

6.1.1 Em caso de empate na pontuação obtida na prova objetiva pelos últimos classificados, esses candidatos realizarão a prova prática, mesmo que seja ultrapassado o número de dois candidatos por vaga ofertada.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua pontuação final na prova objetiva (peso 1) e na prova prática (peso 2) em ordem decrescente.

6.3 Ocorrendo empate, a classificação no processo seletivo observará a maior nota na Prova Prática.

6.4 Observado o disposto no item 6.3, no caso de notas idênticas, todos(as) os(as) candidatos(as) que estejam empatados na última vaga serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996.

6.4.1 Os critérios de apuração de renda familiar e a documentação que será exigida para comprovação será aquela descrita na Portaria do MEC nº18, de 2012 para apuração da condição de renda de candidatos a vagas reservadas nas universidades públicas.

6.4 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, seu valor será atribuído a todos os candidatos.

7 DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado **a partir de 9 h do dia 04 de dezembro de 2017**.

7.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra questões da prova objetiva, uma única vez, desde que devidamente instruídos e fundamentados, **de 10 horas do dia 04 de dezembro de 2017 às 10 horas do dia 07 de dezembro de 2017**.

7.1.2 O recurso contra questões da prova objetiva deverá ser encaminhado em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>. O recurso deve apresentar argumentação lógica e ser amparado em bibliografia pertinente. Os recursos incompletos ou incorretamente preenchidos não serão analisados.

7.1.3 O resultado da análise dos recursos contra questões da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, a partir de **16 horas do dia 08 de dezembro de 2017**.

7.2 O resultado da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, a partir de **18 horas do dia 08 de dezembro de 2017**.

7.3 O resultado da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, a partir de **16 horas do dia 19 de dezembro de 2017**.

7.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra prova prática, uma única vez, desde que devidamente instruídos e fundamentados, de **18 horas do dia 19 de dezembro às 18 horas do dia 21 de dezembro de 2017**.

7.2.2 O recurso contra prova prática deverá ser encaminhado em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>. O recurso deve apresentar argumentação lógica e ser amparado em bibliografia pertinente. Os recursos incompletos ou incorretamente preenchidos não serão analisados.

7.2.3 O resultado da análise dos recursos contra prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, às **16 horas do dia 26 de dezembro de 2017**.

7.3 O resultado do Processo Seletivo para as vagas ociosas do curso de Medicina será divulgado a partir de **16 horas do dia 27 de dezembro de 2017** no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

7.3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final, uma única vez, desde que devidamente instruídos e fundamentados, de **16 horas do dia 27 de dezembro às 16 horas do dia 29 de dezembro de 2017**.

7.3.2 O recurso contra resultado final deverá ser encaminhado em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>. O recurso deve apresentar argumentação lógica e ser amparado em bibliografia pertinente. Os recursos incompletos ou incorretamente preenchidos não serão analisados.

7.3.3 O resultado da análise dos recursos contra o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, a partir de **18 horas do dia 29 de dezembro de 2017**.

7.4 O resultado final será divulgado até às **20 horas do dia 29 de dezembro de 2017** no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

7.5 O Departamento de Medicina e Enfermagem disponibilizará, para consulta em suas instalações, uma listagem completa dos classificados por ordem alfabética de nomes.

7.6 A lista única de excedentes será divulgada, exclusivamente, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

7.7 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone, e-mail, via postal ou qualquer outra forma além daquelas especificadas no item 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4.

7.8 As vagas não preenchidas na primeira chamada serão completadas obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação constante na relação de aprovados, em chamadas subsequentes. Cabe ao interessado acompanhar as chamadas no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

8 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito à matrícula no primeiro semestre letivo de 2018, no 9º período do curso de Medicina da UFV.

8.1.1 As atividades acadêmicas terão início no dia **15 de janeiro de 2018**.

8.2 A matrícula de primeira chamada será no dia **05 de janeiro de 2018, no horário de 8h às 11h e de 14 às 17h 30min**.

8.3 A segunda chamada, se houver, será divulgada a partir de **18h do dia 05 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

8.4 Perderão direito de ingresso no curso de Medicina da UFV os candidatos aprovados que não apresentarem, na matrícula, os seguintes documentos:

8.4.1 Cópia e Original do Histórico Escolar com o certificado de conclusão do ensino médio;

8.4.2 Cópia legível da Certidão de Nascimento;

8.4.3 Cópia legível da Carteira de Identidade;

8.4.4 Cópia legível do CPF;

8.4.5 Cópia legível do documento militar (conforme a legislação vigente e se for o caso);

8.4.6 Cópia legível do título de eleitor (conforme a legislação vigente e se for o caso); e

8.3 Os candidatos que tenham concluído ensino médio em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a Língua Portuguesa.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A impugnação das normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado até o segundo dia útil subsequente à sua divulgação, protocolizada na Pró-Reitoria de Ensino da UFV, nos horários de 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

9.1.1 O resultado da análise da impugnação das normas do Edital será disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>.

9.2 O candidato poderá utilizar as instalações sanitárias do local da prova, antes de dirigir-se à sala. Por motivos de segurança, somente será permitido o uso dessas instalações após uma hora do início da prova e até uma hora antes de seu encerramento. Fora deste período somente será permitido o acesso às instalações sanitárias em situações de emergência, com autorização do coordenador de unidade.

9.3 O candidato que finalizar e entregar o Caderno de Provas não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do local de prova.

9.4 Os Colegiados Superiores da Universidade Federal de Viçosa poderão, a seu critério e visando atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>, em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores.

9.5 Esclarecimentos do Edital nº 32/2017/PRE poderão ser obtidos pelos telefones (31) 3899-3916 ou (31) 3899-1235; pela internet, no endereço eletrônico: <<http://www.pse.ufv.br>>; por e-mail dem@ufv.br; pre@ufv.br ou no Departamento de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa – Av. P. H. Rolfs, s/nº, *Campus* Universitário, UFV.

Viçosa-MG, 05 de outubro de 2017.

Prof. Frederico José Vieira Passos
Pró-Reitor de Ensino - Universidade Federal de Viçosa